



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

PORTARIA Nº 004/2022 – SEMED GAB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Municipal de Educação de Barra do Corda-MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Municipal nº 005/2011 – Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de instrumentalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto de ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação; ainda a necessidade do acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do PME;

CONSIDERANDO a indicação dos membros titulares e suplentes dos segmentos/instituições;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Barra do Corda-MA.

I – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Jardel Wylamy Melão da Silva

Suplente: Leonardo de Arruda Delgado

Titular: Ijânita Soares de Sousa

Suplente: Tâmara Pereira Pinto

II – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Titular: Paulo Silva de Lima

Suplente: Raimundo de Assis Mendes

III - COORDENADORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Francisca do Socorro Borges Galvão Leite

Suplente: Domingas Rodrigues Fernandes

IV - GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Iracilda Lopes dos Santos

Suplente: Suélio Noleto Bogea

Titular: Rock Lane Pereira Araújo

Suplente: Jacilon Oliveira Carvalho

V –GESTOR DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Maria Elena de Almeida Damasceno

Suplente: Cátia Cilene Fabrício Lima

VI- REPRESENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Titular: Marinete Moura da Silva Lobo

Suplente: Frairon Cesar Gomes Almeida

VII- ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Joanderson Castro Lima

Suplente: Ana Júlia Albuquerque dos Santos

VIII- PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Jonaton Alves da Silva Júnior

Suplente: Erideval Souza da Silva

IX – CONSELHO DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

Titular: Suelen Gomes Milhomem Maciel

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Suplente: Betânia Rodrigues de Oliveira Ferreira

X – CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Roseline Sipaúba Sousa Barbosa

Suplente: Reisane dos Santos Abreu

XI – CONSELHO TUTELAR

Titular: Sileiva Oliveira Pinto

Suplente: Kelvin Ricardo Sampaio

XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Natália Ferreira Borges

Suplente: Luzia Alves Barroso e Silva

XIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Joanyce Carneiro Souza

Suplente: Jaydane de Aparecida Barbalho dos Santos

XIV- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Eva Silva Lopes

Suplente: Abdiel Ramon do Nascimento Júnior

XV- PODER EXECUTIVO

Titular: Laine Kamila Aquino Araújo

Suplente: Emilly Danielly Gomes Araújo

XVI – PODER LEGISLATIVO

Titular: Davi Silva Ventura

Suplente: Rhafiza Diniz Silva

XVII – SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARRA DO CORDA

Titular: Diego Salustriano da Silva

Suplente: Marcos Antonio Rodrigues Silva

XVIII – ESCOLAS PRIVADAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: Maria da Conceição Leite da Silva

Suplente: Sérgio Martins da Silva

XIX- SOCIEDADE CIVIL

Titular: Luciana Kellen Lima Sousa

Suplente: Betânia Rodrigues de Oliveira Ferreira

Art. 2º- Após realização de eleição, fica nomeada Eva Silva Lopes, como presidente do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda, Estado do Maranhão em 18 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário de Educação

Portaria Nº 17/2021

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bd848c7067645b5760b9cb9ce6c3dd91d3d243cc

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.15/2022 – PMBDC/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº. 15/2022, que tem por objeto a Solicitação de Solicitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Barra do Corda/MA, conforme art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Corda (MA), 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: bbe0ba6ad5cde95d4c635ceba544582e6b4191bc

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Barra do Corda - MA, 20 de abril de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso e convoca as empresas habilitadas para abertura da proposta, que será realizada dia 26 de abril as 09h:00min.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 0ad5035e0a8f512ebc0ed5d098d644aef077d9d0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 274/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.796.085/0001-33. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula décima primeira do contrato nº. 274/2021, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para 18 de agosto de 2021 a 06 de maio de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de dezembro de 2021. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretário Municipal de Planejamento, orçamento e Gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 1fa4bc75eac331a29b2e2976e64a33d251fb4b6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 – PMBDC/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2022. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento, menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa, através de SRP, para prestação de serviços de construção de 15.000 m de pavimentação nas vias da Zona Rural e Sede do município de Barra do Corda/MA, com revestimento em bloco sextavado de 25 x 25 cm, em paralelepípedo e pedra cateté. Valor R\$ 12.281.241,74(Doze milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

A abertura ocorrerá dia 16 de maio 2022 às 13h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh às 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email: cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda – MA, 20 de abril de 2022.

Publique-se.

Mikaela Oliveira Cabral
Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 5def75611c0172d682dec2b365eb2bbbbb635816

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

Apostilamento para alteração da Dotação orçamentária, referente ao Termo de Contrato Nº 123/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através do Fundo Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 21/2022, contrato nº. 123/2022. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de peixes, para atender as necessidades da secretaria municipal assistência social do município de Barra do Corda – MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento da Dotação Orçamentária: 08.244.1005.2018.0000. Projeto de Atividade: 2018. Elemento de despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recurso: recursos ordinários, sendo apostilado pela Dotação Orçamentária: 08.244.1018.2105.0000. Projeto de Atividade: 2105. Elemento de despesa: 3.3.90.32. Fonte de Recurso: recursos ordinários, conforme portaria e solicitação. Barra do Corda - MA, 18 de abril de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. Secretária Municipal de Assistência social /Barra do Corda.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 9a55d960cb5c3901acce80f9cd1138151d9c9ca4

ERRATA DO BOLETIM INFORMATIVO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022 – PMBDC/MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

O Município de Barra do Corda - MA, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº. 338/2021 de 08/11/2021, vem por intermédio do presente retificar BOLETIM, publicado no dia 19 (dezenove) de abril de 2022 referente ao resultado do julgamento da Tomada de Preços nº. 006/2022/PMBDC/MA, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Tempo Integral Deusdedith Cortez Vieira da Silva, localizada na Rua Rio Japurá, Trizidela, Zona Urbana do Município de Barra do Corda/MA. Percebeu-se alguns equívocos que necessitam e serão corrigidos através da presente errata, conforme a seguir: Onde se lê: R\$ 3.296.704,46 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos); Leia-se: R\$ 3.298.629,79 (Três milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro – CEP: 65.950.000, sala da Comissão Especial de Licitação, em Barra do Corda/MA.

Barra do Corda/MA, 20 de abril de 2022.
Publique-se.
Christoffy Francisco Abreu Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 6f2e2d720195ef5a2759b41d6a6065239b8f41c7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022 – PMBDC/MA.

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de veículo automotor zero km para transporte de passageiros e carga tipo caminhonete 4x4 cabine dupla, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED da rede municipal de ensino de Barra do Corda/MA. A abertura em 05/05/2022 as 14:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br.

Barra do Corda/MA, 20 de abril de 2022.
Publique-se.
Christoffy Francisco Abreu Silva
Pregoeiro

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 19b161e598f0033ac711e93721857a909f5c0ea6

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022 – PMBDC/MA.

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de Informática para atender as necessidades das escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Barra do Corda /MA. A abertura em 05/05/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Mural de Licitações no site do TCE/MA, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: licitacao@barradocorda.ma.gov.br.

Barra do Corda/MA, 20 de abril de 2022.
Publique-se.
Christoffy Francisco Abreu Silva
Pregoeiro

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 648eba23b6a97ee72c83a6e8bf1bd86989d2bcac

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME(S) ESCOLAR(ES) CONFECCIONADO(S) SOB MEDIDA E AJUSTADOS CONFORME O BIÓTIPO E ESTATURA FÍSICA DE CADA ALUNO DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO JURISDICIONADAS A

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA, que atendam as condições, quantitativos, e especificações mínimas estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2022, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA/MA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada na Rua Isaac Martins nº. 371, Centro, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. Christoffy Francisco Abreu Silva e os membros, Juliana de Sousa Querino, Aroldo dos Santos Brandão e Rafael Santos Arruda designados pela Portaria nº. 338/2021, de 08/09/2021, com base na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº. 015/2020, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 005/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

1. Cláusula primeira - O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS

ITENS	EMPRESA
01,03,05,07,09,11,13,15 e 17.	<p>Nome: RODOLPHO W. L. MENESES (RW COMERCIO)</p> <p>CNPJ: 17.187.373/0001-16</p> <p>Fone: (99) 98143-6970</p> <p>E-mail: marrophel@hotmail.com</p> <p>Representante Legal: RODOLPHO WEINER LIMA MENESES</p> <p>RG: 163736220017 – GEJUSPC-MA</p> <p>CPF: 005.687.903-94</p>
02,04,06,08,10,12,14 e 16.	<p>Nome: G. G. RABELO (MALHARIA OURO VERDE)</p> <p>CNPJ: 63.537.385/0001-40</p> <p>Fone: (99) 98145-4780</p> <p>E-mail: ouoverdemalharia@hotmail.com</p> <p>Representante Legal: GEANE GALVÃO RABELO</p> <p>RG: 039959432010-3 – SESP-MA</p> <p>CPF: 268.325.183-15</p>

Visando a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de uniforme(s) escolar(es) confeccionado(s) sob medida e ajustados conforme o biótipo e estatura física de cada aluno de interesse desta administração para os alunos das unidades de ensino jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único – A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

2. Cláusula Segunda – São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar o(s) objeto(s) no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h, assim como em outro endereço fornecido pela Contratante, especificado na Ordem de Fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do(s) objeto(s) e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a CONTRATADA.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, o(s) seu(s) fornecedor (es) e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3. Cláusula Terceira – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS:

4. Cláusula Quarta – O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos equipamentos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RODOLPHO W. L. MENESES (RW COMERCIO) - CNPJ: 17.187.373/0001-16								
GRUPO / LOTE - 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	1	BOINA: confeccionada em brim vermelho (composição 100% algodão, tecido com gramatura 202g) com serigrafia em policromia na frente e nas laterais e feixo em plástico. Uniforme Colégio Militar 02 de Julho para alunos de 6º ao 9º ano, faixa etária de 11 a 14 anos. (segue foto em anexo)		RODOLPHO W. L. MENESES	UND	1200	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
	3	CAMISETA: gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga. Uniforme Colégio Militar 02 de Julho para alunos de 6º ao 9º ano, faixa etária de 11 a 14 anos. (segue foto em anexo)		RODOLPHO W. L. MENESES	UND	1200	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
GRUPO / LOTE - 2	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	5	CAMISETA: gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga. Uniforme escolar para escolas de tempo integral. (segue foto em anexo)		RODOLPHO W. L. MENESES	UND	2.500	R\$ 22,00	R\$ 55.000,00
GRUPO / LOTE - 3	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	7	CAMISETA: gola careca sem manga, confeccionada em malha poly (Composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga. Uniforme escolar para		RODOLPHO W. L. MENESES	UND	10.200	R\$ 19,00	R\$ 193.800,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

GRUPO / LOTE - 4	ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		educação infantil de 03 a 05 anos. (segue foto em anexo)					
	9	CAMISETA: gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga. Uniforme escolar para alunos de 1º ao 5º ano, faixa etária de 06 a 10 anos. (segue foto em anexo)	RODOLPHO W. L. MENESES	UND	22.000	R\$ 21,00	R\$ 462.000,00
GRUPO / LOTE - 5	ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	11	CAMISETA: gola careca com manga, confeccionada em malha poly (composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga. Uniforme escolar para alunos de 6º ao 9º ano, faixa etária de 11 a 14 anos. (segue foto em anexo)	RODOLPHO W. L. MENESES	UND	17.000	R\$ 22,00	R\$ 374.000,00
GRUPO / LOTE - 6	ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	13	CAMISETA: gola careca com manga, confeccionada em malha poly (Composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga. Uniforme escolar para alunos da EJA anos iniciais de 1ª a 4ª I- Etapa. (segue foto em anexo)	RODOLPHO W. L. MENESES	UND	1.800	R\$ 22,00	R\$ 39.600,00
GRUPO / LOTE - 7	ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	15	CAMISETA: gola careca com manga, confeccionada em malha poly (Composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga. Uniforme escolar para alunos da EJA anos finais de 5ª a 8ª, II- Etapa. (segue foto em anexo)	RODOLPHO W. L. MENESES	UND	1000	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
GRUPO / LOTE - 8	ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	17	CAMISETA: gola careca com manga, confeccionada em malha poly (Composição 100% poliéster com gramatura 180g) com sublimação total na frente, na costa e na manga Uniforme escolar para alunos do AEE. (segue foto em anexo)	RODOLPHO W. L. MENESES	UND	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL LOTE - 8							R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 1.203.600,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

RAZÃO SOCIAL: G. G. RABELO (MALHARIA OURO VERDE) - CNPJ: 63.537.385/000140								
GRUPO / LOTE - 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	2	CALÇA: confeccionada em helanca colegial vermelha (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa branca nas laterais também em helanca colegial e etiqueta em material colante no lado esquerdo. Uniforme Colégio Militar 02 de Julho para alunos de 6º ao 9º ano, faixa etária de 11 a 14 anos. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	1200	R\$ 16,98	R\$ 20.376,00
GRUPO / LOTE - 2	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	4	CALÇA: confeccionada em helanca colegial preta (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa verde bandeira nas laterais também em helanca colegial. Uniforme escolar para escolas de tempo integral. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	2.500	R\$ 17,98	R\$ 44.950,00
GRUPO / LOTE - 3	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	6	CALÇÃO / SHORT-SAIA: confeccionado em helanca colegial azul royal (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa verde bandeira nas laterais também em helanca colegial. Uniforme escolar para educação infantil de 03 a 05 anos. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	10.200	R\$ 12,99	R\$ 132.498,00
GRUPO / LOTE - 4	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	8	CALÇA: confeccionada em helanca colegial azul royal (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa verde bandeira nas laterais também em helanca colegial. Uniforme escolar para alunos de 1º ao 5º ano, faixa etária de 06 a 10 anos. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	22.000	R\$ 25,00	R\$ 550.000,00
GRUPO / LOTE - 5	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	10	CALÇA: confeccionada em helanca colegial azul royal (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa verde bandeira nas laterais também em helanca colegial. Uniforme escolar para alunos de 6º ao 9º ano, faixa etária de 11 a 14 anos. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	17.000	R\$ 25,00	R\$ 425.000,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

GRUPO / LOTE - 6	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	12	CALÇA: confeccionada em helanca colegial azul royal (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa verde bandeira nas laterais também em helanca colegial. Uniforme escolar para alunos da EJA anos iniciais de 1ª a 4ª I-Etapa. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	1.800	R\$ 26,24	R\$ 47.232,00
GRUPO / LOTE - 7	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	14	CALÇA: confeccionada em helanca colegial azul royal (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa verde bandeira nas laterais também em helanca colegial. Uniforme escolar para alunos da EJA anos finais de 5ª a 8ª, II-Etapa. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	1000	R\$ 26,24	R\$ 26.240,00
GRUPO / LOTE - 8	ITEM	ESPECIFICAÇÃO FORNECIMENTO	PARA	MARCA /MODELO	UND.	QT.	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	16	CALÇA: confeccionada em helanca colegial azul royal (composição 100% poliéster, tecido com gramatura 250g) com faixa verde bandeira nas laterais também em helanca colegial. Uniforme escolar para alunos do AEE. (segue foto em anexo)		G. G. RABELO	UND	500	R\$ 26,24	R\$ 13.120,00
					VALOR TOTAL LOTE - 8			R\$ 13.120,00
					VALOR TOTAL GLOBAL			R\$ 1.259.416,00

5. Cláusula Quinta– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único – As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6. Cláusula Sexta – São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Especial de Licitação – CEL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO:

7. Cláusula Sétima – Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

8. Cláusula Oitava – O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9. Cláusula Nona – A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

10. Cláusula Décima - A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

11. Cláusula Décima Primeira – O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

12. Cláusula Décima Segunda – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica (Ordem Bancária), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro – O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

Parágrafo Segundo – O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

13. Cláusula Décima Terceira – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(s) objeto(s) registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo – Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro – Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

14. Cláusula Décima Quarta – O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

15. Cláusula Décima Quinta – Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Parágrafo Único – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES:

16. Cláusula Décima Sexta – Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

17. Cláusula Décima Sétima – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

18. Cláusula Décima Oitava – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro – As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

19. Cláusula Décima Nona – As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo – Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

20. Cláusula Vigésima – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único – A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

21. Cláusula Vigésima Primeira – As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

22. Cláusula Vigésima Segunda – O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

23. Cláusula Vigésima Terceira – Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

24. Cláusula Vigésima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Barra do Corda/MA, 12 de abril de 2022.

Abdiel Ramon do Nascimento Junior
Secretário de Educação

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

Portaria nº. 017/2021-GAB
Maria Edivania Pereira da Silva
Coord. de Receita e Despesas
Portaria nº. 029/2021-GAB

Christoffy Francisco Abreu Silva
Pregoeiro da CEL/PMBC/MA
Portaria nº. 338/2021 - GAB

CONTRATADA:

Empresa: RODOLPHO W. L. MENESES (RW COMERCIO)
CNPJ: 17.187.373/0001-16
Representante Legal: RODOLPHO WEINER LIMA MENESES
CPF nº. 005.687.903-94

Empresa: G. G. RABELO (MALHARIA OURO VERDE)
CNPJ: 63.537.385/0001-40
Representante Legal: GEANE GALVÃO RABELO
CPF nº. 268.325.183-15

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b8fcd04c273bea2fee462297084407de0c3eb46d

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.05.0212.002/2022-SEMED/FUNDEF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

Processo Administrativo nº. 1889/2021

Extrato de Contrato nº. 01.05.0212.002/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF – CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: G. G. RABELO – ME (MALHARIA OURO VERDE), CNPJ nº. 63.537.385/0001-40. OBJETO: Fornecimento de uniforme(s) escolar(es) confeccionado(s) sob medida e ajustados conforme o biótipo e estatura física de cada aluno de interesse desta administração para os alunos das unidades de ensino jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.259.416,00 (Um milhão, duzentos cinquenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais). Prazo de Execução: Imediato; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada a Sra. Geane Galvão Rabelo e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 12/04/2022.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b8c2260416cd5aa1c43b2d5c64b182fe6a564a03

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01.05.0212.001/2022-SEMED/FUNDEF PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022

Processo Administrativo nº. 1889/2021.

Extrato de Contrato nº. 01.05.0212.001/2022-SEMED/PRECATÓRIOS DO FUNDEF – CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ nº. 18.172.388/0001-73, CONTRATADA: RODOLPHO W. L. MENESES (RW COMERCIO), CNPJ nº. 17.187.373/0001-16. OBJETO: Fornecimento de uniforme(s) escolar(es) confeccionado(s) sob medida e ajustados conforme o biótipo e estatura física de cada aluno de interesse desta administração para os alunos das unidades de ensino jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.203.600,00 (Um milhão, duzentos e três mil e seiscentos reais). Prazo de Execução: Imediato; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 61 § único da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSOS: Dotação Orçamentária: 12.361.1023.2131.0000; Projeto de Atividade: 2131; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Pela contratada o Sr. Rodolpho Weiner Lima Meneses e pela contratante o Sr. Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação e a Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, Coord. de Receita e Despesas. Barra do Corda/MA, 12/04/2022.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: b26a3e3c23b27fa986fed08acdde717435ca974a

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnica

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 0676979800 0117	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA: 06769798000117 DADOS: 2022.04.20 18:04:05 -03:00
---	---

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil